



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2025/2020, de 09/06/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 27.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:



06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 3.500,00
20 - MDE	R\$ 3.500,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 3.500,00
20 - MDE	R\$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 27.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 20.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 7.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
  
J. G. M. R.

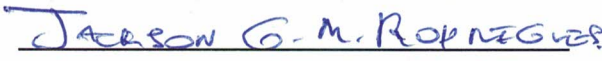


Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2025/2020, de 09/06/2020.**

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOEANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA